



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 29/CONSUNI, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Aprova a participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de **24/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia tem como principais objetivos; 1) formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, considerados indissociáveis no campo da Biotecnologia; 2) incentivo à pesquisa na área da Biotecnologia, sob a perspectiva multi e interdisciplinar; 3) produção, difusão e aplicação do conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P14014/09-80, a participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado, e em caráter multi-institucional, na qualidade de Instituição Nucleadora.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r

/ivvd.-: